

Resolução nº : 5197/2001
Protocolo nº : 409975/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 742.224,10 (setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA (conforme voto escrito anexado ao Protocolado nº 161022/99) e o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente